

## Aula 00

Passo Estratégico de Auditoria p/ TCM-SP (Auxiliar Técnico) - Pós-Edital

Autor:

Tonyvan de Carvalho Oliveira

03 de Março de 2020

## Conceitos iniciais de Auditoria.

Apresentação	1
O que é o Passo Estratégico?	2
Análise Estatística	3
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	
Aposta estratégica	12
Questões estratégicas	16
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	25
Perguntas	25
Perguntas com respostas	26
Lista de Questões Estratégicas	32
Gabarito	35
Bibliografia	36



## **A**PRESENTAÇÃO

Olá!

Meu nome é Tonyvan Carvalho. Terei a responsabilidade e a satisfação de ser seu Analista do Passo Estratégico da disciplina de Auditoria para o cargo de Auxiliar Técnico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM SP!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

Professor do Passo Estratégico e dos Cursos Regulares da disciplina de Auditoria.

Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE PI) — aprovado no concurso de 2014.

Ingressei na Administração Pública como aos 21 anos de idade (1996), logo após minha formação no curso técnico em Eletrônica pela Escola Técnica Federal do Piauí, ocasião em que fui aprovado em três concursos. Foram eles: Técnico em Telecomunicações (Telepisa, sexto lugar), Técnico Industrial (Correios primeiro lugar) e Técnico em Telecomunicações (Embratel, sétimo lugar).



Em 2009, fui aprovado em dois concursos: Assistente Técnico Administrativo do Ministério da Fazenda e Auditor Interno do Tribunal de Justiça do Piauí (fiquei por lá até junho de 2014). Cheguei a ir à segunda fase para Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, sendo eliminado por ter ficado acima dos excedentes.

Em 2010, continuei meus estudos de forma planejada e, já trabalhando no TJ-PI, fui aprovado para Auditor Fiscal do ISS RJ.

Em 2013, fui aprovado no concurso de Analista de Planejamento da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí.

2014 foi o ano da REDENÇÃO, pois fui aprovado e nomeado para Auditor de Controle Externo do TCE PI- cargo que ocupo atualmente.

Para finalizar essa "pequena" jornada, nos anos de 2016/2017 fui aprovado para o Cargo de Fiscal de Tributos da SEFAZ MA e Auditor Fiscal da Receita Municipal de Teresina.

Sou graduado em Matemática (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade Federal do Piauí e Administração e Computação (Licenciatura) pela Universidade Estadual do Piauí.

Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade Governamental, Contabilidade e Controles na Administração Pública, Matemática e Estatística.

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do "Passo", porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação **diferenciada** aos nossos alunos!

## O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

- O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:
- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.

Em ambas as formas de utilização, como regra, o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão.

## Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



## @passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

## **A**NÁLISE **E**STATÍSTICA

Inicialmente, destacam-se os percentuais de incidência de tópicos previstos no nosso curso de Auditoria, com base numa amostra de 245 questões da Vunesp, de 2015 a 2019:

Tópicos de Auditoria	Grau de incidência em concursos similares
Auditoria Independente	77,96%
Auditoria Interna	10,61%
Auditoria Governamental	10,20%
Governança Corporativa, Controle e Análise de Risco	0,82%
Perícia contábil	0,41%

## INCIDÊNCIA DOS TÓPICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Tópicos de Auditoria	Grau de incidência em concursos similares
Procedimentos e evidências de Auditoria	16,23%
Opinião do Auditor	12,57%
Controle interno	12,04%
Conceitos iniciais	11,34%
Documentação de auditoria	9,95%
Materialidade, relevância, risco	9,42%
Auditoria interna	8,98%
Amostragem	7,33%
Testes em áreas específicas	4,71%
Planejamento de auditoria	2,09%
Transações e eventos subsequentes	1,57%
Fraude e erro	1,05%
Representações formais	1,05%

Amostra: 191 questões

## INCIDÊNCIA DOS TÓPICOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Tópicos de Auditoria Governamental	Grau de incidência em concursos similares
NBC T 16.8 - Controle Interno no Setor Público	28,00%
Auditoria governamental: tipos e formas.	24,00%
Normas da Intosai	16,00%
Controle Interno Municipal	12,00%
Controle Interno Estadual	8,00%
Normas do TCU	4,00%
NAG – Normas de Auditoria Governamental	4,00%
Controle Interno Federal	4,00%

Amostra: 25 questões

Assim, o tópico "Conceitos iniciais de Auditoria", que também é o assunto tratado nesta aula, possui um grau de incidência de 11,34% nas questões colhidas:

Tópico	% de cobrança
Conceitos iniciais de Auditoria	11,34%

## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto "Conceitos iniciais de Auditoria", você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. A maior parte das questões sobre o assunto diz respeito à literalidade das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TA.

## 1.1 NBC TA 200(R1):



## 1.1.1 Objetivo da Auditoria Independente:

O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. [...] [grifo nosso].

## 1.1.2 Objetivo do Auditor Independente:

- 11. Ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, os objetivos gerais do auditor são:
- (a) obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e
- (b) apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido pelas NBC TAs, em conformidade com as constatações do auditor. [grifos nossos].

## 1.1.3 Definições:

**Evidências de auditoria são as informações utilizadas pelo auditor para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião.** As evidências de auditoria incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às demonstrações contábeis e outras informações. Para fins das NBC TAs:

- (i) a suficiência das evidências de auditoria é a medida da quantidade da evidência de auditoria. A quantidade necessária da evidência de auditoria é afetada pela avaliação do auditor dos riscos de distorção relevante e também pela qualidade de tal evidência;
- (ii) a adequação da evidência de auditoria é a medida da qualidade da evidência de auditoria; isto é, sua relevância e confiabilidade no fornecimento de suporte às conclusões em que se baseia a opinião do auditor.

Distorção é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude. Quando o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as distorções também incluem os ajustes de valor, classificação, apresentação ou divulgação que, no julgamento do auditor, são necessários para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes.

**Premissa**, relativa às responsabilidades da administração e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança, com base na qual a auditoria é conduzida — Que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, tenham conhecimento e entendido que eles têm as

seguintes responsabilidades, fundamentais para a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria. Isto é, a responsabilidade:

- (i) pela elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável, incluindo quando relevante sua apresentação adequada;
- (ii) pelo controle interno que os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, determinam ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis que estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;

## (iii) por fornecer ao auditor:

- a. acesso às informações que os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, tenham conhecimento que sejam relevantes para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis como registros, documentação e outros assuntos;
- b. quaisquer informações adicionais que o auditor possa solicitar da administração e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança para o propósito da auditoria; e
- c. acesso irrestrito àqueles dentro da entidade que o auditor determina ser necessário obter evidências de auditoria.

Julgamento profissional é a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

Ceticismo profissional é a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

Asseguração razoável é, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis, um nível alto, mas não absoluto, de segurança.

Risco de auditoria é o risco de que o auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante. O risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção.

Risco de detecção é o risco de que os procedimentos executados pelo auditor para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo não detectem uma distorção existente que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

**Risco de distorção relevante** é o risco de que as **demonstrações contábeis contenham distorção relevante antes da auditoria.** Consiste em dois componentes, descritos a seguir no nível das afirmações:

- (i) **risco inerente** é a **suscetibilidade de uma afirmação** a respeito de uma transação, saldo contábil ou divulgação, **a uma distorção que possa ser relevante**, individualmente ou em conjunto com outras distorções, **antes da consideração de quaisquer controles relacionados**;
- (ii) **risco de controle** é o risco de que uma **distorção que possa ocorrer em uma afirmação** sobre uma classe de transação, saldo contábil ou divulgação **e que possa ser relevante**, individualmente ou em conjunto com outras distorções, **não seja prevenida, detectada e corrigida tempestivamente pelo controle interno da entidade.**

## 1.1.4 Informações relevantes:

- a) As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança. As NBC TAs não impõem responsabilidades à administração ou aos responsáveis pela governança e não se sobrepõe às leis e regulamentos que governam as suas responsabilidades. Contudo, a auditoria em conformidade com as normas de auditoria é conduzida com base na premissa de que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança têm conhecimento de certas responsabilidades que são fundamentais para a condução da auditoria. A auditoria das demonstrações contábeis não exime dessas responsabilidades a administração ou os responsáveis pela governança.
- b) Como base para a opinião do auditor, as NBC TAs exigem que ele obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro. Asseguração razoável é um nível elevado de segurança. Esse nível é conseguido quando o auditor obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente para reduzir a um nível aceitavelmente baixo o risco de auditoria (isto é, o risco de que o auditor expresse uma opinião inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante). Contudo, asseguração razoável não é um nível absoluto de segurança porque há limitações inerentes em uma auditoria, as quais resultam do fato de que a maioria das evidências de auditoria em que o auditor baseia suas conclusões e sua opinião, é persuasiva e não conclusiva.
- c) A opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis trata de determinar se as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Tal opinião é comum a todas as auditorias de demonstrações contábeis. A opinião do auditor, portanto, não assegura, por exemplo, a viabilidade futura da entidade nem a eficiência ou eficácia com a qual a administração conduziu os negócios da entidade. Em algumas situações, porém, lei e regulamento aplicáveis podem exigir que o auditor forneça opinião sobre outros assuntos específicos, tais como a eficácia do controle interno ou a compatibilidade de um relatório separado da administração junto com as demonstrações contábeis.
- d) Os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis estão implícitos no Código de Ética Profissional do

Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade. Esses princípios estão em linha com os princípios do Código de Ética do IFAC, cujo cumprimento é exigido dos auditores. **Esses princípios são:** 

- (a) Integridade;
- (b) Objetividade;
- (c) Competência e zelo profissional;
- (d) Confidencialidade; e
- (e) Comportamento (ou conduta) profissional.
- e) O ceticismo profissional inclui estar alerta, por exemplo, a:
- evidências de auditoria que contradigam outras evidências obtidas;
- informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria;
- condições que possam indicar possível fraude;
- circunstâncias que sugiram a necessidade de procedimentos de auditoria além dos exigidos pelas NBC TAs.

#### 1.2 NBC TI 01 - Auditoria interna:

A Auditoria Interna compreende os <u>exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações,</u> metodologicamente estruturados para a <u>avaliação</u> da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos <u>processos</u>, dos <u>sistemas de informações</u> e de <u>controles internos</u> integrados ao ambiente, e de <u>gerenciamento de riscos</u>, com <u>vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos</u>.

A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

## 1.3 NBC PA 290(R2) – Independência:

## 1.3.1 Informações relevantes:

Independência é a capacidade que a entidade de auditoria tem de julgar e atuar com integridade e objetividade, permitindo a emissão de relatórios ou pareceres imparciais em relação à entidade auditada, aos acionistas, aos sócios, aos quotistas, aos cooperados e a todas as demais partes que possam estar relacionadas com o seu trabalho.

Os conceitos sobre a independência devem ser aplicados por auditores para:



- (a) identificar ameaças à independência;
- (b) avaliar a importância das ameaças identificadas;
- (c) aplicar salvaguardas, quando necessário, para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável.

Quando o auditor avalia que salvaguardas apropriadas não estão disponíveis ou não podem ser aplicadas para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável, o auditor deve eliminar a circunstância ou relacionamento que cria as ameaças, declinar ou descontinuar o trabalho de auditoria. O auditor deve usar julgamento profissional ao aplicar estes conceitos sobre a independência.

Ameaças podem ser criadas por ampla gama de relações e circunstâncias. Quando um relacionamento ou circunstância cria uma ameaça, essa ameaça pode comprometer, ou pode ser vista como se comprometesse, o cumprimento dos princípios fundamentais por um auditor. Uma circunstância ou relacionamento podem criar mais de uma ameaça, e uma ameaça pode afetar o cumprimento de mais de um princípio fundamental.

As ameaças se enquadram em uma ou mais de uma das categorias a seguir:

- (a) **ameaça de interesse próprio** é a ameaça de que interesse financeiro ou outro interesse influenciará de forma não apropriada o julgamento ou o comportamento do auditor;
- (b) ameaça de autorrevisão é a ameaça de que o auditor não avaliará apropriadamente os
- resultados de julgamento dado ou serviço prestado anteriormente por ele, ou por outra pessoa da firma dele, nos quais o auditor confiará para formar um julgamento como parte da prestação do serviço atual;
- (c) ameaça de defesa de interesse do cliente é a ameaça de que o auditor promoverá ou defenderá a posição de seu cliente a ponto em que a sua objetividade fique comprometida;
- (d) ameaça de familiaridade é a ameaça de que, devido ao relacionamento longo ou próximo com o cliente, o auditor tornar-se-á solidário aos interesses dele ou aceitará seu trabalho sem muito questionamento;
- (e) ameaça de intimidação é a ameaça de que o auditor será dissuadido de agir objetivamente em decorrência de pressões reais ou aparentes, incluindo tentativas de exercer influência indevida sobre o auditor.

#### 1.4 NBC TA Estrutura conceitual:

## 1.4.1 Informações relevantes:

Uma curiosidade sobre a **NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL** é que ela **não é considerada, propriamente, uma norma**, de maneira que não estabelece nenhum requisito (nem tampouco princípios básicos ou procedimentos essenciais) para a realização de auditorias, revisões ou outros trabalhos de asseguração.



Trabalho de asseguração é o trabalho no qual o auditor independente visa obter evidências apropriadas e suficientes para expressar sua conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis.

São 5 (cinco) os elementos dos trabalhos de asseguração. Veja:

- (a) **relação de três partes** envolvendo o <u>auditor independente</u>, a <u>parte responsável</u> e os <u>usuários</u> previstos;
- (b) objeto apropriado;
- (c) critérios aplicáveis;
- (d) evidências apropriadas e suficientes; e
- (e) **relatório** de asseguração escrito no formato apropriado ao trabalho de asseguração razoável ou de asseguração limitada.

Os trabalhos de asseguração dividem-se em trabalhos de asseguração razoável e trabalhos de asseguração limitada. Esse é um dos pontos "quentes" dessa parte da matéria. Vejamos:

No trabalho de asseguração razoável, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias do trabalho como base para a sua conclusão. A conclusão do auditor independente é expressa de forma que transmita a sua opinião sobre o resultado da mensuração ou avaliação de determinado objeto de acordo com os critérios aplicáveis.

No trabalho de asseguração limitada, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível que é aceitável nas circunstâncias do trabalho, mas que ainda é maior do que para um trabalho de asseguração razoável. Dessa forma, sua conclusão deve transmitir se, com base nos procedimentos realizados e evidências obtidas, algum assunto chegou ao seu conhecimento de forma a levá-lo a acreditar que a informação do objeto está relevantemente distorcida. A natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados no trabalho de asseguração limitada são restritos (menos extensos), quando comparados com os que são necessários no trabalho de asseguração razoável, mas são planejados para obter um nível de segurança que seja, no julgamento profissional do auditor independente, significativo. Para que seja significativo, o nível de segurança obtido pelo auditor deve ser capaz de aumentar a confiança dos usuários previstos sobre a informação do objeto em nível que seja mais do que irrelevante.

Importante salientar que, quando se tratar de trabalho de asseguração de informações contábeis históricas (ex.: demonstrações contábeis), um exemplo de trabalho de asseguração razoável é a própria auditoria, e um exemplo de trabalho de asseguração limitada é o trabalho denominado revisão.

## **APOSTA ESTRATÉGICA**

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa.

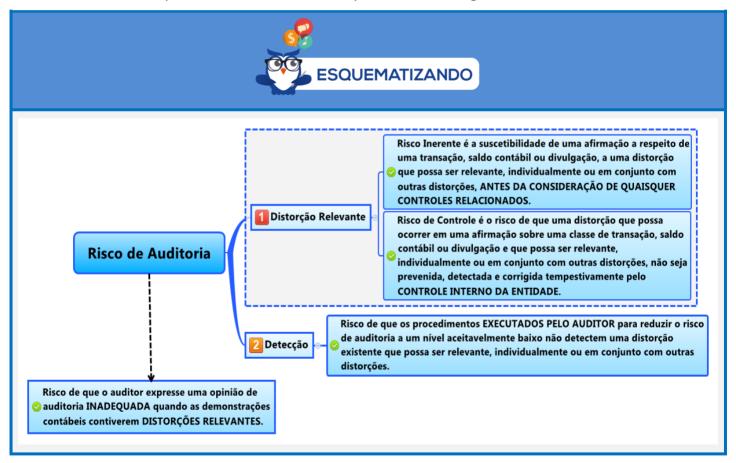
Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos.

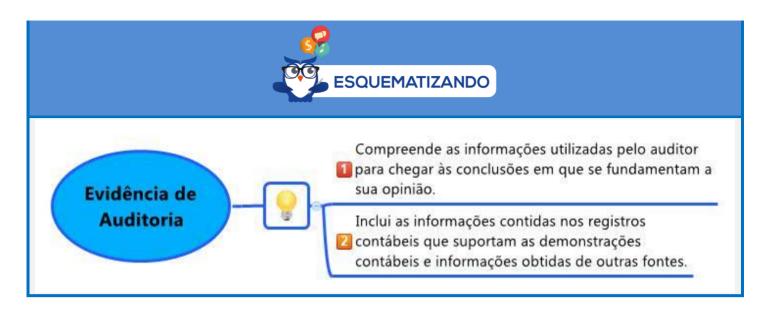
Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos, ok?

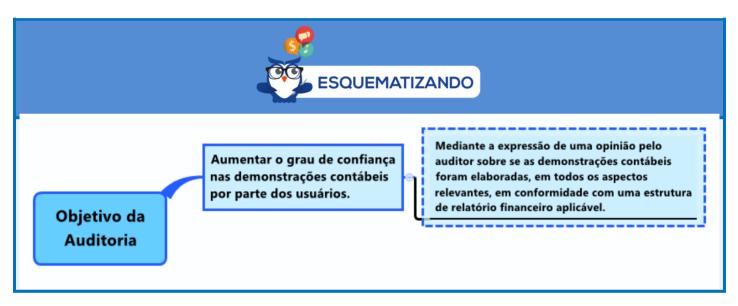
Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

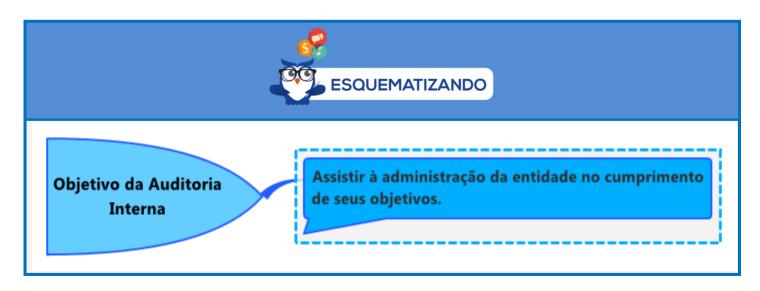
Dentro do assunto "Conceitos iniciais de Auditoria", os tópicos "Definições da NBC TA 200(R1)", "Categorias de ameaças à independência do Auditor", "Tipos dos trabalhos de asseguração" e "Diferenças de objetivos da Auditoria Interna e Externa" são os que acreditamos possuírem maiores chances de serem cobrados em sua prova.

Portanto, é muito importante memorizar os mapas mentais a seguir:

















DIFEREN	ÇAS ENTRE AUDITORIA INT	
Elementos	Auditoria Interna	Auditoria Externa
Sujeito	Funcionários da empresa	Profissional independente
Ação e Objetivo	Exames dos controles operacionais	Exame das demonstrações financeiras
Finalidade	Promover melhorias nos controles operacionais	Opinar sobre as demonstrações financeiras
Relatório principal	Recomendações	Relatório
Grau de independência	Menos amplo	Mais amplo
Interessados no trabalho	Empresa	Empresa e público em geral
Responsabilidade	Trabalhista	Profissional, civil e criminal
Continuidade do trabalho	Contínuo	Periódico / Pontual
Tipo de Auditoria	Contábil e operacional	Contábil
Quem exerce a atividades	Contador com registro no CRC	
Documento que produz	Relatório	

Fonte: Auditoria Contábil - Teoria e Prática - Crepaldi (2012) - Adaptado

## **QUESTÕES ESTRATÉGICAS**

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Conceitos iniciais de Auditoria, segundo a NBC TA 200(R1).

## 1. (VUNESP / Contador Judiciário – TJ SP – 2015)

Quanto às diferenças entre auditoria externa e interna, é correto afirmar:

- a) a auditoria interna é feita, necessariamente, por um empregado da empresa.
- b) o auditor externo não pode ter vínculo empregatício com a empresa.
- c) enquanto a auditoria externa deve ser realizada por contador com registro no CRC, o Conselho Federal de Contabilidade não exige o mesmo na auditoria interna.
- d) a auditoria externa é desenvolvida continuamente ao longo do tempo.
- e) o objetivo da auditoria externa é assistir à administração no cumprimento dos seus objetivos.

## **Comentários**

**Letra A: ERRADA.** A Auditoria Interna – via de regra – é efetuada por funcionário da entidade. Isso é amplamente trazido pela doutrina. Ocorre que não há, nas normas de auditoria, tal obrigatoriedade. Por esse motivo, a assertiva está ERRADA. Não fosse a expressão "necessariamente", a alternativa poderia estar correta.

**Letra B: CORRETA.** Em virtude da independência requerida no trabalho de auditoria externa, não pode o auditor independente ser funcionário da entidade.

**Letra C: ERRADA,** pois a necessidade de registro no CRC se dá tanto para o auditor externo (independente) quanto para o auditor interno. Com relação à auditoria interna, essa exigência de registro no CRC constava na já revogada NBC T 12. No entanto, a doutrina (e as bancas de concurso) ainda discorrem sobre essa necessidade.

**Letra D: ERRADA.** A auditoria interna que é desenvolvida continuamente ao longo do tempo. A auditoria externa é desenvolvida de forma pontual ou periódica.

**Letra E: ERRADA.** Esse é o objetivo da auditoria interna..

Gabarito: B.

## 2. (VUNESP/ ISS São José dos Campos – ATM – 2018)

Uma autarquia municipal recebe uma verba destinada a construir um novo prédio. No intuito de avaliar a correta aplicação dos recursos públicos, foi estabelecida, como procedimento, a



constatação da existência física desse prédio. Esse tipo de auditoria pública é denominado auditoria

- a) contábil.
- b) especial.
- c) de sistemas.
- d) terceirizada.
- e) de avaliação de gestão.

#### **Comentários**

A dica para o gabarito está na expressão do enunciado "avaliar a correta aplicação dos recursos públicos". Vejam que a Auditoria de Avaliação da Gestão visa, dentre outros, verificar a probidade na aplicação dos dinheiros públicos. Vamos relembrar:

**Auditoria de Avaliação da Gestão**: esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos **dinheiros públicos** e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados, (...).

#### Gabarito: E.

## 3. (VUNESP - Inspetor Fiscal de Rendas - ISS Guarulhos/SP - 2019)

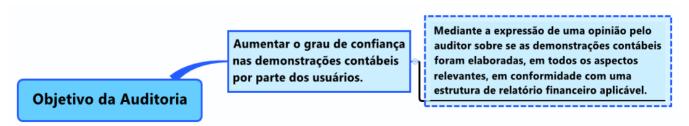
O auditor externo

- (A) pode ter vínculo empregatício com a empresa auditada.
- (B) tem menor grau de independência que o auditor interno.
- (C) deve emitir opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis.
- (D) realiza auditoria tanto contábil como operacional.
- (E) não precisa ter registro no CRC, mas deve ter formação de contador..

## **Comentários**

Questão aborda aspectos doutrinários sobre as diferenças entre auditoria interna e externa.

Analisando as alternativas, concluiremos que apenas a "c" é uma das características do auditor externo. Segundo a NBC TA 200(R1):



Ter vínculo empregatício, menor grau de independência e realizar auditoria contábil e operacional são características do auditor interno.

Um ponto polêmico que existe é a formação exigida do auditor interno. Vejamos o que as normas mencionam sobre a formação desse profissional:

NBC T 12 - DA AUDITORIA INTERNA

12.1 - CONCEITUAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1 - CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

[...]

12.1.1.2 – A auditoria interna é de competência exclusiva de contador, registrado em Conselho Regional de Contabilidade, nesta norma denominado auditor interno. [grifo nosso]

Essa norma (NBC T 12) foi revogada pela NBC TI 01 – Da auditoria interna. Essa, por sua vez, não diz expressamente de quem é a competência pela execução das atribuições de auditor interno, ou seja, não determina qual formação sua formação necessária.

Conclusão: de acordo com a NBC TI 01, o auditor interno pode ter qualquer formação.

Complementarmente, a Resolução CFC nº 560/1983 (que regulamenta a profissão de Contador) traz as atribuições privativas dos profissionais de contabilidade. Veja:

Art. 3º São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade:

[...]

33) auditoria interna e operacional;

[...]

§ 1º São atribuições privativas dos contadores, observado o disposto no § 2º, as enunciadas neste artigo, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, além dos 44 e 45, quando se referirem a nível superior. [grifo nosso]

Se for tomada por base a Resolução CFC nº 560/1983, o auditor interno deve ser Contador. Esse é o posicionamento adotado pela Vunesp. Assim, tanto auditor externo quanto interno necessitam ser contadores com registro no CRC.

Nem sempre as questões são bem redigidas ou fazem referência explícita às normas. Você precisa estar consciente disso e deve escolher – no caso concreto – a melhor alternativa (ou a "mais correta"), uma vez que raramente questões de auditoria são anuladas.

Gabarito: C.



## 4. (Auditor Tributário Municipal (Pref SJC) / 2018 / / Gestão Tributária / /VUNESP)

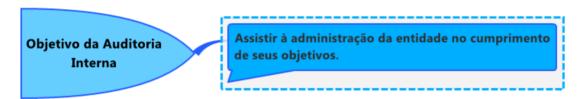
Com relação à auditoria interna, é correto afirmar:

- a) Ela visa assistir a administração no cumprimento dos seus objetivos.
- b) Somente é realizada por entidades de direito privado.
- c) Não se presta ao trabalho de detectar fraudes e erros.
- d) Usa procedimentos completamente distintos da auditoria externa.
- e) Diferentemente da auditoria externa, não há a necessidade de o trabalho do auditor ser documentado.

#### **Comentários**

Questão aborda aspectos gerais sobre a auditoria interna, segundo a NBC TI 01. Analisando cada alternativa:

**Letra A) CORRETA.** Essa é a finalidade precípua da auditoria interna e está em conformidade com a norma supracitada. Veja mapa mental a seguir:



**Letra B) ERRADA**. Segundo a NBC TI 01, "A Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado."

**Letra C) ERRADA**. A auditoria interna tem como uma de suas atribuições assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros. Segundo a NBC TI 01:

12.1.3.1 — A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.[grifos não constantes original]

**Letra D) ERRADA**. Os procedimentos utilizados na auditoria interna são os mesmos da auditoria externa, embora as normas de auditoria independente tragam de forma explícita mais procedimentos. Cabe ressaltar que não há qualquer prejuízo para auditoria interna fazer uso de procedimentos descritos nas normas de auditoria interna.

**Letra E) ERRADA**. Qualquer trabalho de auditoria, seja ele interno ou externo, público ou privado, deve ser documentado, uma vez que parte dessa documentação serve de evidência de auditoria para sustentar a opinião do auditor..

Gabarito: A.

## 5. (Contador Judiciário (TJ SP) / 2019 //VUNESP)

A respeito das espécies de auditoria, é correto afirmar que



- a) a atividade da auditoria interna tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos.
- b) a auditoria interna trata de procedimentos aplicáveis apenas às empresas privadas, não se aplicando no âmbito do controle interno de entidades públicas.
- c) a auditoria interna e a auditoria externa cumprem a mesma função, respondendo ambas à administração da entidade contratante.
- d) a auditoria externa poderá ser representada pelos órgãos de administração tributária, sendo exercida pelo profissional auditor fiscal.
- e) a auditoria independente não se confunde com a auditoria externa, podendo ser exercida por órgão interno vinculado ao setor financeiro da entidade auditada.

#### **Comentários**

Questão aborda as diferenças entre os tipos de auditoria, em especial a auditoria interna e externa.

Comentários das alternativas

Letra A) CORRETA. Essa finalidade está alinhada ao que preceitua a NBC TI 01:

A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.[grifos não constante no original]

**Letra B) ERRADA.** Segundo a NBC TI 01, "A Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado."

**Letra C) ERRADA.** Segundo o quadro-resumo acima as funções ou objetivos são diferentes e somente a interna que responde à administração da entidade contratante.

Letra D) ERRADA. Essa é a auditoria fiscal. Segundo Crepaldi (Auditoria Fiscal e Tributária, 2015, p. 14): "a auditoria Fiscal, também conhecida como auditoria tributária, tem como objetivo principal analisar se todas as obrigações tributárias estão sendo seguidas corretamente por uma empresa. Assim, é responsável pelo controle e o bom andamento dos procedimentos legais que envolvem diversos processos, como pagamento e recuperação de impostos ou quaisquer outros aspectos relacionados à parte fiscal de uma organização."

## A auditoria fiscal e tributária possibilita:

- ✓ Observar a correta contabilização das despesas da empresa;
- ✓ Levantar **créditos tributários ignorados pela contabilidade** que poderiam ser reavidos ou compensados;
- ✓ Constatar se os **procedimentos contábeis da empresa estão em consonância com as determinações** da Receita Federal do Brasil e das Fazendas estaduais e municipais;

- ✓ Investigar se a empresa tem **escritura de créditos permitidos pela legislação**, bem como se vem realizando corretamente apropriações, amortizações, deduções, deduções e lançamentos.
- ✓ Verificar se os **regimes de caixa e de competência** têm sido geridos de maneira satisfatória.
- ✓ Averiguar se a sociedade empresarial tem evitado de forma eficiente o cálculo de seus tributos sobre eventuais subvenções e incentivos fiscais no patrimônio líquido.
- ✓ Conferir se as **retenções tributárias** têm sido realizadas em conformidade com a legislação.
- ✓ Rever as adições e exclusões em empresas submetidas ao Lucro Real.
- ✓ Levantar se a empresa tem escriturado a totalidade dos livros e controles exigidos pelo fisco.
- ✓ Propor possibilidades de **economia tributária** e levantar dados para reformulações societárias e planejamentos tributários em geral.

Essa auditoria só pode ser realizada por servidor público empregado no ente tributante. Conforme artigo 142 do Código Tributário Nacional: "Compete privativamente a autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor aplicação da penalidade cabível".

O servidor público da fiscalização, denominado de Auditor Fiscal, é a autoridade administrativa incumbida de verificar o correto funcionamento do sistema tributário. Ele deve ser um servidor público e em virtude disto realizar seu trabalho dentro dos princípios atinentes ao múnus público.

Letra E) ERRADA. Auditoria independente é o mesmo que auditoria externa.

Gabarito: A.

## 6. (VUNESP / Contador – DESENVOLVE – 2014)

- O objetivo geral de uma auditoria independente é
- a) apresentar as demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis do país.
- b) determinar bases sólidas de consolidação das demonstrações contábeis.
- c) assegurar que os controles internos possam produzir informações confiáveis.
- d) informar a alta administração quanto aos princípios contábeis utilizados em suas demonstrações.
- e) aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

#### **Comentários**

Segundo a NBC TA 200 (R1):

3. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião (...).



Cumpre ressaltar que a responsabilidade pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis (balanço patrimonial, etc.) é da administração da entidade e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança. As bancas gostam de confundir o candidato atribuindo tal responsabilidade ao auditor externo. Isso não é verdade. Com isso eliminamos as assertivas A e B. A administração da entidade (e os responsáveis pela governança, quando apropriado) é ainda responsável pelo controle interno da entidade – com isso eliminamos a letra C. A letra D carece de qualquer previsão normativa.

## Gabarito: E.

## 7. (VUNESP / ISS Itapevi – 2019)

A suscetibilidade de uma afirmação a respeito de uma transação, saldo contábil ou divulgação, a uma distorção que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções, antes da consideração de quaisquer controles relacionados, é denominada risco

- a) inerente.
- b) de detecção.
- c) sistemático.
- d) de controle.
- e) não sistêmico.

#### **Comentários**

Enunciado traz a definição do Risco Inerente. Atenção à expressão chave "antes da consideração de quaisquer controles relacionados".

## Gabarito: A.

## 8. (VUNESP / ISS Guarulhos – 2019)

Quanto aos tipos de riscos de auditoria, é correto afirmar que

- a) o risco de detecção independe da ação do auditor.
- b) o risco de controle está ligado ao grau de eficácia dos procedimentos conduzidos pelo auditor.
- c) o risco inerente é um risco próprio da natureza da atividade em questão.
- d) o risco de controle é o risco de o auditor não detectar um erro ou fraude.
- e) o risco de detecção se divide em risco de controle e risco inerente.

## **Comentários**

Letra A: ERRADA. Risco de detecção também é conhecido como risco do auditor. Ele depende totalmente da ação do auditor.

Letra B: ERRADA. O Risco de Controle está associado à eficácia dos Controles Internos (e não dos procedimentos executados pelo auditor).



Letra C: CORRETA. Risco Inerente é a suscetibilidade de uma afirmação a uma distorção, ANTES DA CONSIDERAÇÃO DE QUAISQUER CONTROLES. Ele é, portanto, um risco próprio da natureza da entidade.

Letra D: ERRADA. Risco de Controle é o risco de que uma distorção não seja prevenida, detectada e corrigida tempestivamente pelos controles internos da entidade.

Letra E: ERRADA. Os <u>riscos de distorção relevante</u> no nível da afirmação consistem em dois componentes: risco inerente e risco de controle. O risco inerente e o risco de controle são riscos da entidade; eles existem independentemente da auditoria das demonstrações contábeis.

Gabarito: C.

## Aspectos gerais dos tipos de trabalhos do Auditor, segundo a NBC TA Estrutura Conceitual

## 9. (VUNESP / CM Orlândia - Contador - 2019)

O trabalho no qual o auditor independente visa obter evidências apropriadas e suficientes para expressar sua conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis, é denominado

- a) testes de observância.
- b) testes detalhados.
- c) trabalho de asseguração.
- d) trabalho substantivo.
- e) teste de confirmação.

#### **Comentários**

Enunciado traz a definição exata do Trabalho de Asseguração. Segundo a NBC TA Estrutura Conceitual:

Trabalho de asseguração é o trabalho no qual o auditor independente visa obter evidências apropriadas e suficientes para expressar sua conclusão de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis.

Gabarito: C.

Aspectos gerais acerca da Independência do Auditor, segundo a NBC PA 290(R2).

## 10. (CESPE/ CAGE RS – Auditor do Estado – 2018)

A independência do auditor pressupõe

a) autorrevisão.



- b) familiaridade com a entidade auditada.
- c) moderação na emissão de opinião.
- d) preservação dos interesses das entidades auditadas.
- e) integridade e objetividade na emissão de relatórios

#### **Comentários**

As alternativas A, B e D são casos expressos de ameaça à Independência (autorrevisão, familiaridade e defesa de interesse do cliente – respectivamente). A letra C se enquadra também na defesa de interesse do cliente, não podendo jamais o auditor agir com moderação ao emitir sua opinião (de forma contrária, ele deve agir objetivamente, independente dos interesses de quem quer que seja).

Nosso gabarito então só pode ser a letra E. O item 6 da NBC PA 290 (R2) reforça esse entendimento. Vejamos:

Item 6. Independência compreende:

(a) Independência de pensamento

Postura que permite a apresentação de conclusão que não sofra efeitos de influências que comprometam o julgamento profissional, <u>permitindo que a pessoa atue com</u> **integridade**, **objetividade** e ceticismo profissional.

Gabarito: E.

## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, buscaremos, na medida do possível, apresentar questões subjetivas que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Vamos ao nosso questionário:

## **PERGUNTAS**

- 1) Quais são os objetivos da Auditoria e do Auditor Independente?
- 2) O que é Estrutura de relatório financeiro aplicável?
- 3) O que são Evidências de auditoria?
- 4) Quais as características das Evidências de auditoria?
- 5) Diferencie suficiência de adequação.
- 6) Defina Risco de Auditoria.
- 7) Como é a composição do Risco de Auditoria?
- 8) O que é Risco de Distorção Relevante?
- 9) O que é Risco Inerente?
- 10) O que Risco de Detecção?
- 11) O que é Risco de Controle?



- 12) Defina Ceticismo Profissional.
- 13) Defina Julgamento Profissional.
- 14) O que é Asseguração Razoável?
- 15) O que é distorção?
- 16) O que são premissas?
- 17) Como devem ser aplicados os conceitos de Independência?
- 18) Quais os aspectos envolvidos na Independência?
- 19) Quais as categorias de ameaças à Independência?
- 20) O que fazer quando são identificadas ameaças à independência?
- 21) De quanto em quanto tempo deve ser feita rotação (rodízio) dos responsáveis técnicos da auditoria?
- 22) O que é trabalho de asseguração e quais seus elementos?
- 23) Defina trabalho de asseguração razoável e trabalho de asseguração limitada.

#### **PERGUNTAS COM RESPOSTAS**

## 1) Quais são os objetivos da Auditoria e do Auditor Independente?

**Resposta:** Nos termos da NBC TA 200, o **objetivo** da auditoria é **aumentar o grau de confiança** nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma **opinião** pelo auditor sobre se as **demonstrações contábeis** foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em **conformidade** com uma **estrutura de relatório financeiro aplicável**.

Ainda de acordo com a NBC TA 200, o objetivo do auditor é obter **segurança razoável** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

São ainda objetivos do Auditor: i) expressar sua **opinião** sobre se as <u>demonstrações contábeis</u> foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em <u>conformidade</u> com a <u>estrutura de relatório financeiro aplicável</u>; ii) Apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido pelas NBC TA, em conformidade com as suas constatações.

2) O que é Estrutura de relatório financeiro aplicável?



**Resposta:** É a estrutura de relatório financeiro adotada pela administração e, quando apropriado, pelos responsáveis pela governança na elaboração das demonstrações contábeis, que é aceitável em vista da natureza da entidade e do objetivo das demonstrações contábeis ou que seja exigida por lei ou regulamento.

A expressão "estrutura de apresentação adequada" é utilizada para se referir a uma estrutura de relatório financeiro que exige conformidade com as exigências dessa estrutura e:

- (i) reconhece explícita ou implicitamente que, para conseguir a apresentação adequada das demonstrações contábeis, pode ser necessário que a administração forneça divulgações além das especificamente exigidas pela estrutura; ou
- (ii) reconhece explicitamente que pode ser necessário que a administração se desvie de uma exigência da estrutura para conseguir a apresentação adequada das demonstrações contábeis. Espera-se que tais desvios sejam necessários apenas em circunstâncias extremamente raras.

## 3) O que são Evidências de auditoria?

**Resposta:** São as informações utilizadas pelo auditor para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião. As evidências de auditoria incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às demonstrações contábeis e outras informações.

## 4) Quais as características das Evidências de auditoria?

Resposta: Elas devem ser suficientes e adequadas.

## 5) Diferencie suficiência de adequação.

Resposta: A suficiência das evidências de auditoria é a medida da quantidade da evidência de auditoria. A quantidade necessária da evidência de auditoria é afetada pela avaliação do auditor dos riscos de distorção relevante e também pela qualidade de tal evidência. A adequação da evidência de auditoria é a medida da qualidade da evidência de auditoria; isto é, sua relevância e confiabilidade no fornecimento de suporte às conclusões em que se baseia a opinião do auditor.

## 6) Defina Risco de Auditoria.

**Resposta:** É o risco de que o auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante. O risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção.

#### 7) Como é a composição do Risco de Auditoria?

**Resposta:** O risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção.

## 8) O que é Risco de Distorção Relevante?

**Resposta:** É o risco de que as demonstrações contábeis contenham distorção relevante antes da auditoria.

## 9) O que é Risco Inerente?



**Resposta:** É a suscetibilidade de uma afirmação a respeito de uma transação, saldo contábil ou divulgação, a uma distorção que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções, antes da consideração de quaisquer controles relacionados;

## 10) O que Risco de Detecção?

**Resposta:** É o risco de que os procedimentos executados pelo auditor para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo não detectem uma distorção existente que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

## 11) O que é Risco de Controle?

**Resposta:** É o risco de que uma distorção que possa ocorrer em uma afirmação sobre uma classe de transação, saldo contábil ou divulgação e que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções, não seja prevenida, detectada e corrigida tempestivamente pelo controle interno da entidade.

## 12) Defina Ceticismo Profissional.

**Resposta:** É a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

## 13) Defina Julgamento Profissional.

**Resposta:** É a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

## 14) O que é Asseguração Razoável?

**Resposta:** É, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis, um nível alto, mas não absoluto, de segurança.

## 15) O que é distorção?

**Resposta:** é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude.

## 16) O que são premissas?

**Resposta:** Premissa, relativa às responsabilidades da administração e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança, com base na qual a auditoria é conduzida — Que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, tenham conhecimento e entendido que eles têm as seguintes responsabilidades, fundamentais para a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria. Isto é, a responsabilidade:

(i) pela elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável, incluindo quando relevante sua apresentação adequada;



- (ii) pelo controle interno que os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, determinam ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis que estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; (iii) por fornecer ao auditor:
- a. acesso às informações que os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, tenham conhecimento que sejam relevantes para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis como registros, documentação e outros assuntos;
- b. quaisquer informações adicionais que o auditor possa solicitar da administração e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança para o propósito da auditoria; e
- c. acesso irrestrito àqueles dentro da entidade que o auditor determina ser necessário obter evidências de auditoria.

## 17) Como devem ser aplicados os conceitos de Independência?

Resposta: Os conceitos sobre a independência devem ser aplicados por auditores para:

- (a) identificar ameaças à independência;
- (b) avaliar a importância das ameaças identificadas;
- (c) aplicar salvaguardas, quando necessário, para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável.

## 18) Quais os aspectos envolvidos na Independência?

Resposta: A independência compreende independência de pensamento e aparência de independência. A primeira permite que o profissional apresente conclusão que não sofra efeito de influências que comprometam o julgamento profissional; já a segunda visa evitar circunstâncias em que um terceiro possa concluir que a objetividade ou o ceticismo profissional da firma, membro ou equipe ficaram comprometidos.

## 19) Quais as categorias de ameaças à Independência?

- (a) **Ameaça de interesse próprio** é a ameaça de que interesse financeiro ou outro interesse influenciará de forma não apropriada o julgamento ou o comportamento do auditor;
- (b) Ameaça de autorrevisão é a ameaça de que o auditor não avaliará apropriadamente os resultados de julgamento dado ou serviço prestado anteriormente por ele, ou por outra pessoa da firma dele, nos quais o auditor confiará para formar um julgamento como parte da prestação do serviço atual;
- (c) Ameaça de defesa de interesse do cliente é a ameaça de que o auditor promoverá ou defenderá a posição de seu cliente a ponto em que a sua objetividade fique comprometida;
- (d) **Ameaça de familiaridade** é a ameaça de que, devido ao relacionamento longo ou próximo com o cliente, o auditor tornar-se-á solidário aos interesses dele ou aceitará seu trabalho sem muito questionamento;



(e) **Ameaça de intimidação** é a ameaça de que o auditor será dissuadido de agir objetivamente em decorrência de pressões reais ou aparentes, incluindo tentativas de exercer influência indevida sobre o auditor.

## 20) O que fazer quando são identificadas ameaças à independência?

**Resposta:** Devem ser tomadas medidas apropriadas para eliminar essas ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável mediante a aplicação de salvaguardas, ou, se considerado apropriado, retirar-se do trabalho, quando a retirada é possível de acordo com lei ou regulamento aplicável.

# 21) De quanto em quanto tempo deve ser feita rotação (rodízio) dos responsáveis técnicos da auditoria?

**Resposta:** a **regra geral** – para o <u>rodízio dos responsáveis técnicos</u> (sócios-chave) – é que a alternância ocorra a cada 5 anos, havendo ainda um período de 2 anos para o profissional retornar à empresa auditada **(5+2)**.

Em trabalhos de auditoria de <u>entidade de interesse do público</u>, o <u>profissional não deve atuar como</u> sócio chave da auditoria por mais de cinco anos. <u>Depois desse período de cinco anos</u>, a <u>pessoa não deve ser membro da equipe de trabalho ou sócio chave da auditoria para o cliente pelo prazo de dois anos</u>. Durante esse período de dois anos, a pessoa não deve participar da auditoria da entidade, efetuar controle de qualidade para o trabalho, consultar a equipe de trabalho ou o cliente sobre assuntos técnicos ou específicos do setor, transações ou eventos ou de outra forma influenciar diretamente o resultado do trabalho.

## 22) O que é trabalho de asseguração e quais seus elementos?

**Resposta:** Trabalho de asseguração é o trabalho no qual o auditor independente visa obter evidências apropriadas e suficientes para expressar sua conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis.

São 5 (cinco) os elementos dos trabalhos de asseguração:

- (a) **relação de três partes** envolvendo o <u>auditor independente</u>, a <u>parte responsável</u> e os <u>usuários</u> previstos;
- (b) **objeto** apropriado;
- (c) critérios aplicáveis;
- (d) evidências apropriadas e suficientes; e
- (e) **relatório** de asseguração escrito no formato apropriado ao trabalho de asseguração razoável ou de asseguração limitada.
- 23) Defina trabalho de asseguração razoável e trabalho de asseguração limitada.



No **trabalho de asseguração razoável**, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias do trabalho como base para a sua conclusão. A conclusão do auditor independente é expressa de forma que transmita a sua opinião sobre o resultado da mensuração ou avaliação de determinado objeto de acordo com os critérios aplicáveis.

No trabalho de asseguração limitada, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível que é aceitável nas circunstâncias do trabalho, mas que ainda é maior do que para um trabalho de asseguração razoável. Dessa forma, sua conclusão deve transmitir se, com base nos procedimentos realizados e evidências obtidas, algum assunto chegou ao seu conhecimento de forma a levá-lo a acreditar que a informação do objeto está relevantemente distorcida. A natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados no trabalho de asseguração limitada são restritos (menos extensos), quando comparados com os que são necessários no trabalho de asseguração razoável, mas são planejados para obter um nível de segurança que seja, no julgamento profissional do auditor independente, significativo. Para que seja significativo, o nível de segurança obtido pelo auditor deve ser capaz de aumentar a confiança dos usuários previstos sobre a informação do objeto em nível que seja mais do que irrelevante.

Grande abraço e bons estudos!

"A satisfação reside no esforço, não no resultado obtido. O esforço total é a plena vitória."

(Mahatma Gandhi)

# **Tonyvan Carvalho**



Face: www.facebook.com/ProfessorTonyvanCarvalho

**Insta**: www.instagram.com/ professortonyvancarvalho

YouTube: youtube.com/TonyvanCarvalho

## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

## 1. (VUNESP / Contador Judiciário – TJ SP – 2015)

Quanto às diferenças entre auditoria externa e interna, é correto afirmar:

- a) a auditoria interna é feita, necessariamente, por um empregado da empresa.
- b) o auditor externo não pode ter vínculo empregatício com a empresa.
- c) enquanto a auditoria externa deve ser realizada por contador com registro no CRC, o Conselho Federal de Contabilidade não exige o mesmo na auditoria interna.
- d) a auditoria externa é desenvolvida continuamente ao longo do tempo.
- e) o objetivo da auditoria externa é assistir à administração no cumprimento dos seus objetivos.

## 2. (VUNESP/ ISS São José dos Campos – ATM – 2018)

Uma autarquia municipal recebe uma verba destinada a construir um novo prédio. No intuito de avaliar a correta aplicação dos recursos públicos, foi estabelecida, como procedimento, a constatação da existência física desse prédio. Esse tipo de auditoria pública é denominado auditoria

- a) contábil.
- b) especial.
- c) de sistemas.
- d) terceirizada.
- e) de avaliação de gestão.

## 3. (VUNESP - Inspetor Fiscal de Rendas – ISS Guarulhos/SP – 2019)

O auditor externo

- (A) pode ter vínculo empregatício com a empresa auditada.
- (B) tem menor grau de independência que o auditor interno.
- (C) deve emitir opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis.
- (D) realiza auditoria tanto contábil como operacional.
- (E) não precisa ter registro no CRC, mas deve ter formação de contador..

## 4. (Auditor Tributário Municipal (Pref SJC) / 2018 / / Gestão Tributária / /VUNESP)



Com relação à auditoria interna, é correto afirmar:

- a) Ela visa assistir a administração no cumprimento dos seus objetivos.
- b) Somente é realizada por entidades de direito privado.
- c) Não se presta ao trabalho de detectar fraudes e erros.
- d) Usa procedimentos completamente distintos da auditoria externa.
- e) Diferentemente da auditoria externa, não há a necessidade de o trabalho do auditor ser documentado.

## 5. (Contador Judiciário (TJ SP) / 2019 //VUNESP)

A respeito das espécies de auditoria, é correto afirmar que

- a) a atividade da auditoria interna tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos.
- b) a auditoria interna trata de procedimentos aplicáveis apenas às empresas privadas, não se aplicando no âmbito do controle interno de entidades públicas.
- c) a auditoria interna e a auditoria externa cumprem a mesma função, respondendo ambas à administração da entidade contratante.
- d) a auditoria externa poderá ser representada pelos órgãos de administração tributária, sendo exercida pelo profissional auditor fiscal.
- e) a auditoria independente não se confunde com a auditoria externa, podendo ser exercida por órgão interno vinculado ao setor financeiro da entidade auditada.

## 6. (VUNESP / Contador – DESENVOLVE – 2014)

O objetivo geral de uma auditoria independente é

- a) apresentar as demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis do país.
- b) determinar bases sólidas de consolidação das demonstrações contábeis.
- c) assegurar que os controles internos possam produzir informações confiáveis.
- d) informar a alta administração quanto aos princípios contábeis utilizados em suas demonstrações.
- e) aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

## 7. (VUNESP / CM Orlândia – Contador – 2019)



O trabalho no qual o auditor independente visa obter evidências apropriadas e suficientes para expressar sua conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis, é denominado

- a) testes de observância.
- b) testes detalhados.
- c) trabalho de asseguração.
- d) trabalho substantivo.
- e) teste de confirmação.

## 8. (VUNESP / ISS Itapevi – 2019)

A suscetibilidade de uma afirmação a respeito de uma transação, saldo contábil ou divulgação, a uma distorção que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções, antes da consideração de quaisquer controles relacionados, é denominada risco

- a) inerente.
- b) de detecção.
- c) sistemático.
- d) de controle.
- e) não sistêmico.

## 9. (VUNESP / ISS Guarulhos – 2019)

Quanto aos tipos de riscos de auditoria, é correto afirmar que

- a) o risco de detecção independe da ação do auditor.
- b) o risco de controle está ligado ao grau de eficácia dos procedimentos conduzidos pelo auditor.
- c) o risco inerente é um risco próprio da natureza da atividade em questão.
- d) o risco de controle é o risco de o auditor não detectar um erro ou fraude.
- e) o risco de detecção se divide em risco de controle e risco inerente.

## 10. (CESPE/ CAGE RS – Auditor do Estado – 2018)

A independência do auditor pressupõe

a) autorrevisão.



## Tonyvan de Carvalho Oliveira Aula 00

- b) familiaridade com a entidade auditada.
- c) moderação na emissão de opinião.
- d) preservação dos interesses das entidades auditadas.
- e) integridade e objetividade na emissão de relatórios.

## **GABARITO**

- 1. B
- 2. E
- 3. C
- 4. A
- 5. A
- 6. E
- 7. A
- 8. C
- 9. C
- 10. E

# **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica. NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Disponível em <a href="http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)&amp;arquivo=NBCTA200(R1).doc&gt;">http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)&amp;arquivo=NBCTA200(R1).doc&gt;"&gt;http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)&amp;arquivo=NBCTA200(R1).doc&gt;"&gt;http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)&amp;arquivo=NBCTA200(R1).doc&gt;"&gt;http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)&amp;arquivo=NBCTA200(R1).doc&gt;"&gt;http://www.accesso.access</a>
Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica. NBC TA Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Disponível em <a href="http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTAESTRUTURACONCEITUAL.pdf">http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTAESTRUTURACONCEITUAL.pdf</a> . Acesso em 02 de março de 2020.
Conselho Federal de Contabilidade. NBC PA – do Auditor Independente. NBC PA 290 (R2) – Independência – Trabalhos de Auditoria e Revisão. Disponível em: <http: docs="" nbcpa290(r2).pdf="" sisweb="" sre="" www1.cfc.org.br="">. Acesso em 02 de março de 2020.</http:>
ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 8ªedição. São Paulo: Atlas, 2012.
ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 5ª edição. São Paulo: Atlas, 2010.
CREPALDI, Sílvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 10ª edição. São Paulo: Atlas, 2016.

# ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.